



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000703/2022-49

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA OS ESTADOS DA REGIÃO SUDESTE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA.

PROCESSO Nº 00087.000703/2022-49

CONTRATO Nº 10/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, portador da matrícula Siape nº 2785963, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.594/0001-31, sediada na Av. A. J. Renner, 45 - Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP: 90245-000, telefone (51) 3342-2282, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, consoante consta do Processo nº 00087.000703/2022-49, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula refere-se à modificação

do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto em aproximadamente 25%, em razão do aumento da quantidade originalmente estimada de utilização do serviço de locação de veículos, consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda – O acréscimo corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor atualizado do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 2.963.320,27 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos), consoante disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira – Com o acréscimo, o item 3.1 e o quadro constante da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 14.816.604,43 (quatorze milhões, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO TOTAL
1	Locação de veículos na Região Sudeste	Serviço	1	14.816.604,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 14.816.604,43 (quatorze milhões, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339033; e Nota de Empenho: 2024NE17_Reforço, de 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDO PEREIRA FARIA
Diretor de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS
Pontual Auto Locadora Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rogério Goettems, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 11/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6296041** e o código CRC **04C25C73** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000703/2022-49

SEI nº 6296041